



Lei nº 076/2013

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS EM UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Amparo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptação do prédio público Municipal denominado Escola Municipal Cazuzza das Dores da comunidade Pelelê, e prédio público Municipal denominado escola municipal Francisco Rodrigues Maciel na Comunidade Poço do Boi para adaptação a unidade básica da saúde, com serviços de ampliação dos prédios e adaptação dos mesmos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com dotações existentes no orçamento vigente da secretaria de Saúde.10.302.1008.1009-24- 4.4.90.51.01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo 04 de Novembro de 2013.

  
**José Arnaldo da Silva**  
Prefeito



Lei nº 077/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 509.645,01 (QUINHENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Amparo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, destinado a Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Juvenal Ferreira de Brito- FNDE, de forma abaixo especificada.

12.361.1004.1028 -015-.4.90.51.01 –Obras e Instalações ..... R\$ 509.645,01

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Crédito Especial contará o Poder Executivo com a anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo, 04 de Novembro de 2013.

  
**José Arnaldo da Silva**  
Prefeito